**PORTARIA nº. 2.149**

de 24 de julho de 2020

Considerando o disposto no Ato da Mesa nº 14/2020, de 24/7/2020, que dispõe sobre a prorrogação de medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito da Câmara Municipal de Botucatu.

O Vereador EDNEI LÁZARO DA COSTA CARREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art.1º. Ficam mantidas, até o dia 9 de agosto de 2020, as regras para implementação de novas condições e restrições temporárias na prestação de serviços e acesso, bem como, outras medidas, considerando a natureza do serviço, no intuito de reduzir, no período de emergência, o fluxo e aglomeração de pessoas nas dependências da Câmara Municipal, conforme disposições contidas na Portaria n° 2.114, de 30 de abril de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador EDNEI LÁZARO DA COSTA CARREIRA

Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na mesma data. A Subdiretora Administrativa da Câmara,

EDNA DEL’ OMO FRANCO